



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

LEI Nº. 552/98

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome a Ruas de Nossa cidade, e dá outras providências.

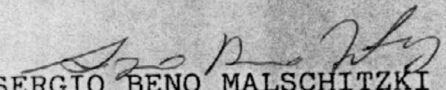
A Câmara Municipal de General Carneiro aprovou, e eu S. SERGIO STEPTJUK, sanciono a seguinte Lei:

ARTº. 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a dar nome a ruas de nossa cidade de FÉLIX MULLER, MIGUEL BUDNHAK e HUGO RICARDO POHL.

ARTº. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de maio de 1998.


S. SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal


SERGIO BENO MALSCHITZKI
Secr. Munic. de ADM/PLAN